**INDICAÇÃO N°**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR ASSESSORIA JURÍDICA EXCLUSIVA PARA A CASA DOS CONSELHOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**PROFª SILVANA PERIN– MDB**, vereadora com assento nesta casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de o Poder Executivo Municipal disponibilizar assessoria jurídica exclusiva para a Casa dos Conselhos, no município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que uma assessoria jurídica consiste naqueles profissionais que irão conduzir e resguardar com tranquilidade e segurança, um negócio, de modo a evitar prejuízos, de acordo com toda legislação, preservando sempre sua imagem de qualquer punição, na maioria das vezes, de forma [preventiva](https://leopoldonascimento.adv.br/6-beneficios-da-consultoria-juridica-empresarial-preventiva/);

Considerando que o referido local não conta com uma assessoria jurídica exclusiva;

Considerando que a Casa dos Conselhos é responsável pelo suporte da maioria dos Conselhos Municipais, os quais todos demandam de uma assessoria jurídica por serem bem atuantes;

Considerando que uma [assessoria jurídica](https://leopoldonascimento.adv.br/5-sinais-assessoria-juridica-empresas/) faz parte do cotidiano organizacional e está diretamente ligada às tomadas de decisões, fazendo toda a diferença em um órgão público.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de maio de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereador MDB**